



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PUBLICADO (M)  
NO MURAL

Em 17/01/2022

**LEI MUNICIPAL Nº 2.333/2022 DE 17/01/2022.**

Funcionário (a)

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DE 12/01/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento
Unidade Orçamentária	01 – Órgão Subordinado
Função	04 – Administração
Subfunção	129 – Administração de Receitas
Programa	0061 – Nota Premiada
Projeto	2.168 – Implantação do Programa Nota Premiada
Elemento de despesa	3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor	R\$ 20.000,00
Fonte de recursos	0001 - Livres

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da saúde Recursos ASPs - 01

3.3.90.39.00.00.00.00/2067 – Material de consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica incluído na Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025, o seguinte programa, objetivo e meta:

Programa	Nota Premiada
Justificativa	Necessidade de otimizar a receita e manter o equilíbrio financeiro com vistas à ampliação da capacidade de investimento do Município.
Objetivo	Maximizar o ingresso das receitas de transferências do Governo Estadual, aprimorar e intensificar a fiscalização. Conscientizar a sociedade da importância da captação e gestão dos recursos públicos oportunizando aos cidadãos o conhecimento da função sócio-econômica dos tributos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

	da administração pública e da aplicação dos recursos públicos, criando uma relação harmoniosa entre o Município e a comunidade.	
Público Alvo	Toda a População do Município	
Indicador	Índice de participação do Município no valor adicionado Índice atual: 0% Índice desejado ao final do PPA 100%	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Financeira
Ação: Distribuição de Prêmios aos Participantes do Programa "Nota Premiada" Produto: Prêmio Distribuído	Prêmio R\$ 20.000,00	(nº de Prêmios) 10

Art. 4º. Fica incluído na Lei Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2022, o seguinte programa e meta:

Programa	Nota Premiada	
Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta
Ação: Distribuição de Prêmios aos Participantes do Programa "Nota Premiada" Produto: Prêmio Distribuído	Prêmio R\$ 20.000,00	(nº de Prêmios) 10

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de janeiro de 2022.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei de criação de crédito adicional especial visando cobrir as despesas com aquisição de prêmios para o Programa Nota Premiada.

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal